

DOM/SC Prefeitura municipal de Porto Belo**Data de Cadastro:** 26/08/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4137996 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 29/08/2022 **Edição Nº:**   **Estado de Santa Catarina****Município de Porto Belo****Coordenadoria de Projetos e Conselhos****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA****EDITAL Nº 002 DE 2022****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FÓRUM DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ATUAM NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA COMPOR O CMDCA.**

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Porto Belo, através de sua coordenação geral infra-assinada, uso de suas atribuições legais, com Lei Nº.616 e 17 de dezembro de 1990, alterada pelas Leis Nº 727 de 23 de junho de 1993, 798 de 24 de maio de 1994, 907 de 08 de maio de 1996, 998 de 02 de dezembro de 1997, 1.090 de 25 de maio de 1999, 1.267 de 30 de dezembro de 2002, 1.290 de 26 de novembro de 2003 e 1.482 de 15 de dezembro de 2006, previsto no art. 88 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente em cumprimento **ao art. 5º e nos termos dos parágrafos 1º ao 6º de seu Regimento Interno, convoca as Entidades da Sociedade Civil que atuam na promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para Assembleia de Escolha das Entidades da Sociedade Civil para compor CMDCA para o biênio de 2022 a 2024.**

Considerando a não ocorrência da assembléia chamada no edital 001/2022.

1. Para participar do processo de escolha, o CMDCA estabelece como critério para entidades de âmbito municipal: comprovar pelo menos dois anos de atuação na área de defesa, promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
2. Destaca-se que essa atuação e ou representação se caracteriza por: atuação direta, produção de subsídios e ou produção periódica sobre direitos de crianças e do adolescente.
3. A eleição será para titulares e suplementares sendo que as 5 (cinco) Entidades mais votadas serão titulares e as 5 (cinco) seguintes por ordem de votação serão suplentes no CMDCA.
4. A Assembleia será realizada no dia 28 de setembro de 2022, na Câmara de Vereadores do Município de Porto Belo com fiscalização do Ministério Público.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4137996, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4137996>

DOM/SC Prefeitura municipal de Porto Belo**Data de Cadastro:** 26/08/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4137996 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 29/08/2022 **Edição Nº:**

5. O Processo de escolha terá início às 19h – em primeira chamada - e às 19h15 em última chamada – com o término às 20h30, devendo ser lavrada ata a ser encaminhada, num prazo máximo de 3 (três) dias, à Coordenadoria do CMDCA e Chefe do Poder Executivo, os quais darão posse aos eleitos, nos termos do Regimento Interno do CMDCA. A posse dos Conselheiros titulares e suplentes ocorrerá no mês de outubro de 2022 em dia a ser definido pela comissão, será presidida pela secretária de Assistência Social ou respectivo representante.

6. Todos os presentes que tiveram interesse em votar devem declará-lo no momento da inscrição.

7. A eleição se encerrará a qualquer momento antes do horário estipulado, se todos os presentes aptos a votar, tiverem exercido seu direito de voto.

8. As entidades interessadas em participar da Assembleia deverão proceder sua inscrição no CMDCA até às 17 horas do dia 15 de setembro de 2022 na Secretaria Executiva dos Conselhos localizada na Rua José Guerreiro Filho Nº 264, Centro – Porto Belo, ou pelo e-mail conselho@portobelo.sc.gov.br, **inscrições** feitas de forma online serão aceitas até 16:00

9. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Comprovante de Endereço da Entidade ou do presidente, caso a entidade não possua endereço de correspondência.
- Ata da Fundação e Certidão do Cartório de Registro de inteiro teor;
- Ofício de encaminhamento ao CMDCA, solicitando a inscrição;
- Ato de posse do representante legal da instituição e o termo de posse do mesmo registrada em cartório;
- Cédula de identidade e CPF do representante legal da instituição.
- Célula de Identidade e CPF.
- Prova do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Estatuto atual da instituição e alterações que houverem no mesmo, registrado em cartório;
- Relatórios demonstrativos das atividades realizadas nos (dois últimos anos);

Relação dos serviços prestados, especificando a atividade, carga horário, duração, vagas oferecidas e idade dos participantes.

10. O critério de desempate será feito com base no tempo da fundação obedecendo o CNAE específico que deve conferir com os objetivos propostos no estatuto de cada entidade. . Casos omissos neste edital serão solucionados pelo CMDCA, secretaria dos Conselhos Municipais e Procuradoria Municipal.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4137996, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4137996>

DOM/SC Prefeitura municipal de Porto Belo**Data de Cadastro:** 26/08/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4137996 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 29/08/2022 **Edição Nº:**

Porto Belo, 26 de agosto de 2022.

Altino Torquato dos Santos Júnior

Coordenador CMDCA

Centro Comercial Onedi Paula da Silva

Rua José Guerreiro Filho 264, Centro – Porto Belo/SC

CEP: 88.210-000 – Fone: 3369 5649 – conselho@portobelo.sc.gov.br



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4137996, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4137996>